

ATA DA 2a. SESSÃO, EM 5 DE JANEIRO DE 1943.
 PRESIDÊNCIA DO EXMO.SR.MINISTRO GEN.F.J.DA SILVA JUNIOR.
 PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO.SR. DR. WALDEIRO GOMES FERREIRA.
 SECRETÁRIO: O SR. DR. PLINIO MATTOS DE MAGALHÃES.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Drs. Cardoso de Castro e Vaz de Mello, Almte. Azevedo Milanez, Brigadeiros Amilcar V. Federneiras e Heitor Várady, Gen. Edgar Facó, Almte. Alvaro de Vasconcellos, Gen. Ary Pires e Dr. Bocayuva Cunha.

Deixou de comparecer o Exmo. Sr. Ministro Dr. Gomes Carreiro, afastado do serviço judiciário do Tribunal, por estar funcionando na Comissão designada para organizar as instruções para a apuração das condições de provimento das vagas de Auditores de 2a. entrância.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debates, foi aprovada a ata da sessão anterior.

.....

Apelações julgadas na sessão secreta de 2 do corrente:

N.15.889 - C.Fed.- Rel. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Rev. o sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha.- Apelante: A Promotoria da 2a. Aud. da Marinha.- Apelado: Sebastião Leandro de Souza, ex-fuzileiro naval, absolvido do crime previsto no art. 137, § 2º, c/c o art. 182 do C.P.M.- O Tribunal resolveu dar provimento à apelação para, reformando a sentença apelada, condenar o acusado a 3 meses de prisão, pelo crime previsto no art. 182 do C.P.M., contra os votos dos srs. Ministros Almt. Azevedo Milanez e Gen. Ary Pires que confirmavam a sentença apelada.

N.15.395 - R.G.do Sul.- Rel. o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Rev. o sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha.- Apelantes: A Promotoria da 2a. Aud. da 3a. R.M. e Tristao Nunes de Moraes, cabo do 6º R.C.I., condenado a 9 anos de reclusão, ex-viúvo art. 181, preambulo, do C.P.M.- Apelados: O Cons. de Just. da 2a. Aud. da 3a. R.M.- Astrogildo José de Lima e Cirino Pereira da Silva, ambos do 5º R.C.I., absolvidos do crime previsto no art. 181, preambulo, c/c o art. 33 do C.P.M.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença, contra os votos dos srs. Ministros Almt. Azevedo Milanez, Brig. Heitor Várady e Gen. Edgar Facó - que davam provimento à apelação do M.P. para condenar os soldados a 6 anos de reclusão e Dr. Bocayuva Cunha que condenava o cabo Tristão Nunes de Moraes a 6 anos, reduzindo assim a penalidade que lhe foi imposta.

N.15.906 - M.Grosso.- Rel. o sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha.- Rev. o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Apelante: A Prom. da Aud. da 9a. R.M.- Apelado: Luiz de Paula Pessoa, maj. do Extº, absolvido dos crimes previstos nos arts. 166, 170-A e 178, ns. 1 e 2, do C.P.M. de 1891.- Negou-se provimento, unanimemente.

N.15.914 - C.Fed.- Rel. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Rev. o sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha.- Apelante: A Promotoria da 2a. Aud. da Marinha.- Apelados: José Vieira dos Santos e Alípio Ribeiro de Lima, ambos grumetes do Encouraçado S.Paulo, absolvidos dos crimes previstos nos artºs 205 e 208 do C.P.M., respectivamente.- Negou-se provimento, ressalvada, porém, a ação disciplinar, unanimemente.

N.15.925 - R.G.do Norte.- Rel. o sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha. Rev. o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Apelante: A Prom da Aud. da 7a. R.M.- Apelados: Salvador Dantas Tonheca, cabo do 16º R.I., e Francisco Barbosa, fuzileiro naval, absolvidos do crime previsto no art. 182, preâmbulo, do C.P.M.- Negou-se provimento, ressalvada, porém, a ação disciplinar, unanimemente.

N.15.931 - C.Fed.- Rel. o sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha.- Rev. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Apelante: A Prom da 1a. Aud. da Marinha.- Apelados: Julio Luiz de França, cabo, e Antonio Vicente Xavier, m.n., absolvidos do crime previsto no art. 197, do C.P.M.- O Tribunal resolveu dar provimento à apelação para condenar o cabo Julio Luiz de França a 9 meses de prisão e o marineiro Antonio Vicente Xavier a 6 meses, ambos como in cursos na sanção do art. 197 do C.P.M., unanimemente.

N.15.950 - Sta Catarina.- Rel. o sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha. Rev. o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Apelante: A Prom da 5a. Região Militar.- Apelado: Edmundo Tristão, soldado do 14º B.C., absolvido do crime previsto no art. 198, § 4º, n. I, do C.P.M.- O Tribunal resolveu dar provimento à apelação para, reformando a sentença apelada, condenar o acusado a 4 meses de prisão, pelo crime previsto no art. 198, § 2º, do C.P.M., unanimemente.

.....

A seguir, foram relatados e julgados os seguintes processos:

D E S A F O R A M E N T O

N. 74 - R.G.do Sul.- Rel. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Dr. Cândido Gaffrée, por intermédio de seu advogado, re quer o desaforamento do processo a que responde perante a la. Auditoria da 3a. Região Militar para a 2a. Auditoria da referida Região.- O Tribunal resolveu indeferir o pedido de desaforamento, unanimemente.

C O N S U L T A

N. 240 - D.Fed. Rel. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- O Exmº Sr. Presidente da República, para os fins do art. 91, letra "p" do Código da Justiça Militar, consulta este Tribunal sobre limitação de Jurisdição de Auditorias da Justiça Militar.- Julgamento em sessão secreta.

R E V I S Ã O C R I M I N A L

N. 439- C.Fed.- Rel. o sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha.- Rev. o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. - Revisando: Alexandre da Cunha Ribeiro, condenado a 2 anos e 4 meses de prisão, ex-vi do art. 166, do C.P.M., por Acordão deste Tribunal, de 13 de Agosto de 1943.- Rejeitada, contra o voto do Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha, a preliminar de nulidade do processo; de-meritis - o Tribunal resolveu indeferir o pedido de revisão, contra os votos dos Srs. Ministros Brig. Amílcar Pederneiras e Dr. Bocayuva Cunha - que o deferiam para absolver o revisando.

A P E L A Ç Õ E S

N.16.002 - Pará. Rel. o sr. Ministro Almte. Alvaro de Vasconcelos. Rev. o sr. Ministro Gen. Ary Pires. Apelante -

(cont. da ata da 2a. ses. em 5.1.48)

Osmar Pereira Reis, sold. do Q.G. da 3a. R.M., condenado como incursão no grau mínimo do art. 159 do C.P.M., a 4 meses de prisão. Apelado - O Cons. de Just. do Quartel General da 3a. R.M.- O Tribunal deu provimento para absolver o acusado, unanimemente.

N.16.031 - R.G. do Sul. Rel. o sr. Ministro Gen. Ary Pires. Rev. o sr. Ministro Almte. Alvaro de Vasconcellos. Apelante - Waldomiro dos Santos Soares, sold. da 1a. Cia. de Guardas, condenado como incursão no grau médio do art. 163 do C.P.M. Apelado - O Cons. de Just. do 7º B.C.- O Tribunal resolveu condenar o acusado a 7 meses de prisão, ex-vi do art. 163 do C.P.M., unanimemente.

N.16.047 - Pernambuco. Rel. o sr. Ministro Gen. Edgar Facó. Rev. o sr. Ministro Gen. Ary Pires. Apelante - José Lucas da Silva, insubmisso, condenado por como incursão no grau mínimo do art. 159 do C.P.M., a 4 meses de prisão. Apelado - O Cons. de Just. da 16º R.I.- O Tribunal deu provimento para absolver o acusado, unanimemente.

N.16.041 - Pernambuco. Rel. o sr. Ministro Gen. Edgar Facó. Rev. o sr. Ministro Almte. Alvaro de Vasconcellos. Apelante - José Braz da Silva, sold. do 37º B.C., condenado como incursão no grau mínimo do art. 163 do C.P.M., a 6 meses de prisão. Apelado - O Cons. de Just. do 14º R.I.- O Tribunal resolveu condenar o apelante a 3 meses de prisão, ex-vi do artigo 163 c/c o art. 31 do C.P.M., unanimemente.

N.15.292 - (Embargos) C.Federal. Rel. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Rev. o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Embargantes - George Konrad Friederick Blass, condenado a 25 anos de reclusão; Albert Thielle, condenado 20 anos de reclusão; Karl Otto Gohl, condenado a 20 anos de reclusão; todos, incursos no art. 21 do decreto-lei n. 4766, de 1.10.42.- Embargado - O acordão deste Tribunal, de 2 de junho de 1947.- Preliminarmente, o Tribunal conheceu dos embargos, contra o voto do Sr. Ministro General Edgar Facó; de-meritis - recebeu, em parte, os embargos para condenar os embargantes a 6 anos e 8 meses de reclusão, ex-vi do artigo 50 do Dec. 4766 c/c o art. 20 do C.P.M., com observância da regra do art. 53 do R.I., contra os votos dos srs. Ministros Dr. Cardoso de Castro - que absolvía os embargantes, Brig. Amílcar Pederneiras - que os condenava a 8 anos, Dr. Vaz de Mello e Gen. Edgar Facó - que despresavam os embargos, Dr. Bocayuva Cunha - que os condenava a 5 anos e 4 meses e Gen. Ary Pires - que condenava os embargantes a 3 anos.- Usaram da palavra os advogados Drs. Sobral Pinto e Jamil Feres e o Sr. Dr. Procurador Geral da Justiça Militar.

.....

N.15.955 - Pernambuco. Rel. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Rev. o sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha. Apelante - A Prom. da Aud. da 7a. R.M. Apelados - Carlos de França, Costa, absolvido do crime previsto no art. 156 do C.P.M.; e José de Souza Lima, condenado a 3 meses de prisão, ex-vi do art. 156 e 57 do referido Cod.- Ambos são soldados da 2a. Cia. de Guardas.- O Tribunal resolveu dar, em parte, provimento à apelação do L.P. para, reformando a sentença apelada, absolver o sold. José de Souza Lima, confirmada a sentença na outra parte. O Tribunal resolveu ainda determinar que haj-

(cont. da ata da 2a. ses. de 5.1.43)

baixem os autos à autoridade militar, para os fins de direito, sendo após restituídos a este Tribunal.
(Sessão de 30-12-1947)

.....

O Exmo. Sr. Ministro Vice-Presidente, Almte. Azevedo Milanez, presidiu, no impedimento ocasional do Exmo. Sr. Ministro Presidente, os seguintes processos: desaforamento n. 74 e revisão criminal n. 439.

Acham-se em mesa os seguintes processos: Revisões criminais ns. 442 - 443 e 444. Apelações ns. 14.882 - 15.525 - 15.630 - 15.645 - 15.957 - 15.897 - 15.902 - 15.907 - 15.908 - 15.919 - 15.946 - 15.949 - 15.956 - 15.957 - 15.970 - 15.974 - 16.003 - 16.020 - 16.024 - 16.035 - 16.042 - 16.046 e 16.054 ..-

.....

Foi, a seguir, encerrada a sessão.

*Gen. J. P. Lobo Júnior /
Ministro Grc.*

*Alm. deputado de Magalhães
Secundino*